



## Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### 1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 - A aquisição se faz necessária pois não temos ata vigente para essa aquisição. A quantidade dos itens é para manter as necessidades da secretaria pelo período de 01(um) ano.

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – A aquisição deverá satisfazer as especificações relacionadas neste Termo de Referência.

| QUANTIDADE  | DESCRIÇÃO                                             |
|-------------|-------------------------------------------------------|
| 85 kg       | Sabão em pó                                           |
| 36 Galões   | Sabonete líquido em galão de 5 litros                 |
| 120 Frascos | Álcool 70%                                            |
| 144 Frascos | Detergente                                            |
| 96 Unidades | Esponja para cozinha                                  |
| 120 Pacotes | Esponja lã de aço                                     |
| 4 Pacotes   | Saco de lixo de 15 litros com 100 unidades por pacote |
| 24 Galões   | Cera líquida em galão de 5 litros                     |

#### 3 - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

3.1 - A proposta deverá conter inclusa a entrega, e o transporte, no endereço abaixo descrito:

- Prefeitura Municipal de Votorantim – Almoxarifado Central localizado na Rua Avenida Julio Lopes Filho 200.
- Horário: das 9 horas as 16 horas.

3.2 – PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (quinze) dias a contar da data do recebimento de nota de empenho da Prefeitura Municipal de Votorantim.

3.3 RECEBIMENTO E ACEITE DO MATERIAL: Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a Empresa fornecedora será convocada para substituir

Pedido nº: 359/23  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ou complementar o material, no prazo máximo de 02(dois) dias a contar da convocação pelo representante da Prefeitura Municipal de Votorantim.

3.4. - NOTA FISCAL: A empresa contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Votorantim, Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura da própria empresa em duas vias, à qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do material.

Votorantim, 12 de maio de 2023.

---

**Luiz Antônio Cares**  
**Secretário de Serviços Públicos**